



**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**

Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: pmuva@uniaodavitoria.pr.gov.br  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.pmuniaodavitoria.com.br](http://www.pmuniaodavitoria.com.br)

**Lei Nº 1718/1991**

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO À ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - APCEF.

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar a ASSOCIAÇÃO DO PESSOAL DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-APCEF, de União da Vitória, uma área de terreno, situada no Loteamento São Gabriel, nesta cidade, na Avenida nº 1, constante do Lote nº 140 -Quadra nº 170 - Setor-3 com as seguintes medidas e confrontações frente para a Avenida 01, medindo 30,00 m; lado direito, para quem do terreno olha, medindo 140,00 m, com terreno de ARITNA FURLAN TERISKI; lado esquerdo, medindo 140,00 m, com a Rua "A" e fundos medindo 30,00 m, com terreno de ELIAS STCNUK SOBRINHO; perfazendo uma área total de 4.200,00 m<sup>2</sup>.

Art. 2º - Destina-se a área descrita acima à Construção da Sede própria da Associação referida no artigo 1º.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de 1 (um ) ano para o início da construção da obra e de 3 (três) anos para o seu término, contados da data da publicação da presente Lei. O não cumprimento deste prazo pela entidade donatária, implicará na reversão automática do imóvel ao patrimônio do Município.

Art. 4º - Entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União da Vitória, 21 de março de 1991.